

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 167 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Ofício Nº 1073/2025/GAB/SMS/VG de 18 de março de 2025, onde solicita recurso financeiro reforma e troca do telhado do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande;

V- O Processo SES-PRO-2025/21013 de 19 de março de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - solicita recurso financeiro e troca do telhado do hospital e pronto socorro de Várzea Grande.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2025.06.02
15:24:38 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 167 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional para reforma e troca de telhado do Hospital e Pronto Socorro, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, oito reais e vinte e oito centavos), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:174824
45153
Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.04 09:48:18
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT